



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

**PUBLICADO NO D.O.M**

Nº 65 DE 09/04/2026

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **6405/02**- FAS celebrado em 31/03/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE**.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano **MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO**, CPF/MF nº 044.485.099-66, gestora do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, CNPJ nº 12.003.012/0001-59, e de outro o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, doravante denominada **OSC**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, e demais documentos contidos no Protocolo nº 01-049888/2026, acordaram e ajustaram firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 12 (doze) meses, de 06/04/2026 até 05/04/2027, para execução do Plano de Trabalho denominado **Socializando – “Adequando estruturas e fomentando ações em apoio da criança e adolescente com múltiplas deficiências”**.

#### Parágrafo Primeiro

Em anexo consta o Plano de Trabalho atualizado para o período prorrogado parte integrante e inseparável deste instrumento (Anexo1).

### CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do termo não implica em desembolso financeiro pela Administração Pública no período prorrogado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam designadas(os) como gestor(a) e suplente do presente Termo, respectivamente os(as) servidores(as):



I - Gestor: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, CPF/MF nº 857.024.809-10, matrícula nº 39.615, designado(a) pela Portaria nº 229, publicada no DOM nº 49, de 16 de março de 2026.

II - Suplente: Camila Wenderico, CPF/MF nº 024.186.049-00, matrícula nº 84.921, designado(a) pela Portaria nº 229, publicada no DOM nº 49, de 16 de março de 2026.

### Parágrafo único

Ficam designadas(os) como fiscal(is) do presente Termo os(as) servidores(as):

**Fiscal:** Maisa Philippsen, CPF/MF nº 029.508.170-84, matrícula nº 190.627, designado(a) pela Portaria nº 230, publicada no DOM nº 49, de 16 de março de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 30 de março de 2026.

  
**MARIA AMÁLIA BARROS  
 TORTATO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Humano

  
**RENALDO AMAURI LOPES**  
 Presidente da Organização da  
 Sociedade Civil  
 Pe Renaldo Amauri Lopes  
 Presidente  
 Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
 (11) 78 610 690/11001-02

  
**1.ª Testemunha**  
 Nome: *Kon Rogério Andizade*  
 CPF: *426.210.892.91*

  
**2.ª Testemunha**  
 Nome: *Denis Edvardo P. da Silva*  
 CPF: *030.546.899-56*